



Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO
Por 10 X 0
Em 10 / 03 / 2026

Presidente

INDICAÇÃO Nº 033/2026

Referência: Solicita da Gestão Municipal a implementação do Programa Municipal de Controle e Prevenção da Obesidade, com acompanhamento médico especializado, na nossa cidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando a implementação do Programa Municipal de Controle e Prevenção da Obesidade, com acompanhamento médico especializado, na nossa cidade, pelas razões expostas a seguir:

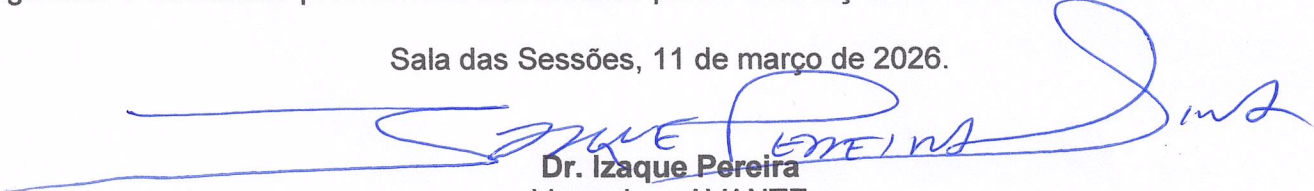
JUSTIFICATIVA

A presente indicação encontra amparo legal no Artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença. No contexto local, a Lei Orgânica do Município de Rio Largo ressalta a competência do Poder Executivo em prestar serviços de assistência à saúde e promover programas de prevenção. A obesidade é hoje reconhecida pela medicina moderna como uma patologia crônica que funciona como "porta de entrada" para comorbidades severas, incluindo hipertensão arterial, diabetes tipo 2, apneia do sono e problemas ortopédicos graves, impactando diretamente a produtividade e a longevidade dos cidadãos.

A implementação deste referido programa no nosso município de Rio Largo garantirá que o tratamento chegue à ponta, especialmente nas comunidades mais carentes, onde a incidência de doenças ligadas à má alimentação é elevada. Ao oferecer o devido e necessário suporte técnico para a reeducação alimentar e o controle clínico da obesidade, a Gestão Municipal estará exercendo seu papel de protetor da vida e gestor eficiente dos recursos, prevenindo gastos futuros com internações e garantindo um envelhecimento saudável para o nosso povo.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente, pela atenção primordial com a saúde pública em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.


Dr. Izaque Pereira
Vereador - AVANTE